

RESULTADOS

1 – Ratificar calendário de reuniões, em razão da troca do presidente do comitê.

O calendário foi ratificado. Eis as datas: 13 de agosto; 01 de outubro e 03 de dezembro de 2021.

2 – Realizada digressão a respeito da situação que mais aflige os primeiro grau de jurisdição: a carência de força de trabalho

O tema sobre a carência de mão de obra foi novamente trazido a debate, tendo sido noticiado o êxito na aprovação da Resolução TSE 23.643/2021 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-643-de-24-de-junho-de-2021>), que prorroga para 4 de julho de 2023 a permanência dos servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2021 (resultado do grupo de trabalho noticiado na ATA de 9 de março de 2021).

Foi informado o agendamento, **no dia 21 de junho**, segunda-feira, de reunião entre o Presidente, o Corregedor e o Juiz assistente da Presidência do TSE, para discussão do assunto afeto a carência de servidores.

Após amplo debate sobre as dificuldades enfrentadas, o Presidente sugeriu, que fosse confeccionado um relatório sucinto da necessidade de todos os Cartórios para ser entregue à Administração, apresentando a situação peculiar e diferenciada do Distrito Federal.

A Secretária da CRE informou que a força de trabalho está muito aquém dos quantitativos ideais e não estamos tendo êxito na recomposição desse quadro de pessoal.

O Presidente do Comitê sugeriu que fosse apresentado o estudo à Administração do Tribunal, documentando a preocupação do Comitê e colocando o Comitê à disposição para encontrar a solução mais viável para o Tribunal poder se preparar para as Eleições Gerais de 2022.

Debatido o tema, foi aprovada a confecção de um relatório sucinto da necessidade de todos os Cartórios para entrega à Administração do TRE/DF, apresentando a situação peculiar e diferenciada do Distrito Federal.

Em cumprimento foi enviado o Ofício 510/2021 com o seguinte conteúdo:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eleitoral **Humberto Adjuto Ulhôa**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF
NESTA

Assunto: **Força de Trabalho no TRE/DF.**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao que consta no Ofício GAB-DG n. 1867/2021 ([0913218](#)) e na Informação TSE ([0913238](#)), e valendo-me de diagnóstico elaborado no início de junho de 2021 para subsidiar a reunião das áreas técnicas deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TREFDF com os integrantes do Ministério da Economia, venho documentar a evolução do desfalque em nosso quadro de pessoal ao longo da última década.

Eis o quadro demonstrativo do quantitativo de servidores efetivos, requisitados, removidos, em exercício provisório e sem vínculo, lotados no TREFDF, nos últimos 10 anos:

Mês/Ano	Efetivos	Requisitados	Removidos	Exercício provisório	Sem vínculo	Total
jan/11	181	333	13	7	3	537
dez/11	181	295	11	11	2	500
dez/12	185	289	10	9	0	493
dez/13	187	278	16	8	0	489
dez/14	182	361	16	7	0	566
dez/15	180	245	16	5	0	446
dez/16	191	242	11	7	0	451
dez/17	197	252	9	7	3	468
dez/18	194	259	9	7	1	470
dez/19	188	196	8	5	1	398
dez/20	196	133	8	4	1	342
abril/21	195	125	7	4	1	332

Verifica-se, portanto, uma diminuição de 205 servidores em 10 anos, o que corresponde a 38,17% do quantitativo geral.

Se compararmos com dezembro de 2014 (ano de eleição geral) a redução é de 234 servidores, o que corresponde a uma diminuição de 41,34% da força de trabalho.

E, quando comparamos com o último ano de eleição geral, 2018, constatamos a redução de 30% de lá para cá.

Quando nos referimos aos **Cartórios Eleitorais (CE)**, esse é o panorama da realidade específica:

Mês /Ano	Efetivos/CE	Requisitados/CE	Removidos/CE	Exercício provisório/CE	Total
jan/11	39	189	2	0	230
dez/11	39	171	3	2	215
dez/12	40	177	3	1	221
dez/13	36	180	5	2	223
dez/14	36	245	6	1	288
dez/15	35	165	6	0	206
dez/16	40	167	4	1	212
dez/17	37	179	4	1	221
dez/18	36	189	5	1	231
dez/19	31	141	3	1	176
dez/20	34	103	3	1	141
abr/21	34	101	4	1	140

Constata-se, por conseguinte, uma diminuição de 90 servidores ao longo da década, o que corresponde a 39,13% do quantitativo.

Se compararmos com dezembro de 2014 (ano de eleição geral) a redução é de 148 servidores, o que corresponde a uma diminuição **de mais da metade da força de trabalho (51,39%)**. E uma **redução de 39% no quadro de pessoal**, quando comparado com 2018, último ano de eleição geral.

A partir dessa análise, percebe-se claramente um intenso processo de corrosão e fragilização na estrutura de pessoal da Justiça Eleitoral, que, conforme demonstrado, se encontra reduzida a 60% do seu quadro regular, apesar dos desafios que se avizinham em razão das eleições gerais de 2022.

Por outro lado, a evolução do eleitorado do Distrito Federal no mesmo período foi a seguinte:

Unidade	dez/10	dez/20	%
DF	1.834.863	2.081.824	+ 13,45%
Exterior	199.795	509.956	+ 155,24%

Aliado à drástica redução de pessoal sofrida nos últimos anos e o aumento de trabalho, agrego o dado lastimável de que **nem todas nossas Zonas Eleitorais do Distrito Federal contam sequer com dois servidores efetivos do quadro de pessoal do TREDF**, de modo que, das

20 Zonas Eleitorais existentes no Distrito Federal, 6 delas (5ªZE, 6ªZE, 13ªZE, 14ªZE, 17ªZE, 18ªZE)¹ não têm o segundo integrante do quadro, em total descumprimento aos normativos² que nos impõe a exigência de exercício da Chefia e Substituição dos Cartórios por servidores efetivos.

Essa realidade vem sobrecarregando esses servidores efetivos e desestimulando cada vez mais a lotação de pessoas nessas unidades, que, ao fim a ao cabo, representam nossa atividade precípua e nosso cartão de visitas, uma vez que fazem a interlocução do órgão com o público externo.

Assim, indago, Senhor Presidente, como prestar um serviço de excelência ao eleitorado, quando a memória institucional recai apenas sobre um servidor da unidade que, além de entregar o serviço, é responsável por recrutar e capacitar, **a cada triênio**, toda a equipe que prestará o serviço, atividade fim de nosso Tribunal?

Isso para não mencionar a existência de um descompasso entre os crescentes desafios impostos à Justiça Eleitoral e a estruturação adequada do órgão. Vale mencionar, por exemplo, o entendimento reafirmado em data recente de que incumbe à Justiça Eleitoral julgar e processar crimes eleitorais conexos a delitos comuns, acrescentando mais uma atribuição, complexa e delicada, em nossa estrutura, apesar de não haver qualquer reforço de pessoal ou qualificação adequada para lidar com esse desafio, que abarca em si os emblemáticos processos da conhecida operação Lava-Jato.

Recentemente, em resposta à diligência realizada pelo Comitê, que ora presido, o TSE manifestou que *“o pedido de alteração legislativa para relativizar a norma que trata dos requisitados de forma que se retorne ao ‘status quo ante’, época em que as requisições de pessoal eram feitas por prazo indeterminado, vai de encontro aos esforços que a JE vem fazendo ao longo de anos para diminuir a dependência da força de trabalho dos servidores requisitados”* ([0913238](#)) fazendo-nos crer que não percebem a penúria porque passa nossa Corte ante a inexistência de mão-de-obra, a comprometer atividades cotidianas e, em futuro bem próximo, a realização exitosa das próprias eleições.

O ciclo de permanência da maior parte dos servidores requisitados, agora, por apenas 3 anos, é absolutamente insuficiente para o domínio de toda a especificidade própria da Justiça Eleitoral, que além de possuir uma legislação bastante particular e específica, possui nada menos que 27 (vinte e sete) sistemas operacionais (Elo, Filiaweb, Justifica, Sico, Odin, PJe etc) para conhecimento e utilização na prestação de serviços ao eleitorado.

Noutras palavras, essa rotatividade de pessoal (*turnover*), relacionada aos novos fluxos de admissões e egressões dos servidores

requisitados, deve ser considerada uma preocupação para os Tribunais Regionais Eleitorais, não apenas no que tange aos desafios diários, mas também, e principalmente, quanto ao sucesso das eleições, que dependem de logística e “know-how” que, receio, fiquem prejudicados com toda essa renovação de pessoal, em razão do ciclo trazido e imposto pela citada Lei n. 13.328/2016 e pela Resolução TSE n. 23.523/2017.

Não se ignora o empenho da Administração no sentido de reforçar a necessidade de permanência dos servidores requisitados no TREFDF, conforme se pode conferir nos expedientes enviados ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal de Contas da União ([0912565](#) e [0912883](#)) para tratar da situação dos requisitados do Poder Executivo Federal, dada a expressiva relevância da força de trabalho desses servidores.

Contudo, é clara a percepção de que algo mais precisa ser feito.

Precisamos de medidas urgentes para reforço do quadro de pessoal, uma vez que estamos impedidos de permanecer por tempo indeterminado com os servidores recrutados em outros órgãos.

Certo da melhor acolhida por parte de Vossa Excelência, venho solicitar reunião com o propósito de formalizar o diagnóstico e a demanda, além de tratarmos pessoalmente desse assunto extremamente delicado e de difícil solução.

Com votos de estima e elevada consideração,

Desembargador Renato Rodvalho Scussel

Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

¹ intranet.tre-df.gov.br/intranet/eleitorado/consultas-estatisticas ([0930708](#))

² Resolução n. 23.448/2015 - <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/resolucao-no-23-448-de-22-de-setembro-de-2015> - Artigo 3º, parágrafo único.

Decisão do TCU com o seguinte enunciado: Não se deve designar servidores *requisitados* para ocupar a função de chefe de cartório eleitoral, seja na condição de efetivo ou substituto. Acessível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/requisitados/%2520score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/1/sinonimos%253Dtrue>

3 – Outro problema identificado foi a questão da capacitação dos servidores, tema já tratado anteriormente

A respeito da atuação da Escola Judiciária Eleitoral, ferramenta necessária para treinar os servidores requisitados, ficou decidido, na reunião, a reiteração do ofício enviado em 6 de maio, com propostas de cursos de capacitação e treinamento de servidores.

Eis a renovação do pedido:

Ofício nº 509 / 2021 - TRE-DF/PR/CAPG

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eleitoral **Teófilo Rodrigues Caetano Neto**
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF
NESTA

Assunto: **Capacitação Servidores.**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, apresento-me na qualidade de Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição para, atento ao que foi deliberado na Reunião de 9 de março de 2021 (ata em anexo – id. [0831366](#)), sob a presidência de meu antecessor, Desembargador Eleitoral José Divino de Oliveira, expor e solicitar o que se segue.

Como é cediço, a Justiça Eleitoral possui uma estrutura fragilizada, com inúmeros desafios relacionados ao seu efetivo de servidores, à capacitação da força de trabalho e ao elevado número de sistemas operacionais e processos de atendimento a serem assimilados.

Esse cenário de fragilidade é ainda mais agravado pela intensa rotatividade que ocorre diuturnamente nos Cartórios Eleitorais, os quais são compostos, em sua maioria, por requisitados de outros órgãos.

Não obstante as dificuldades enfrentadas, que são muitas, incumbe a esta resiliente Justiça a importante missão de zelar pela lisura do processo eleitoral, pelos direitos decorrentes da cidadania e, em maior extensão, por fornecer as próprias bases estruturais sobre as quais se alicerça o Estado Democrático de Direito, na medida em que constitui barreira ao exercício irresponsável da cidadania política e funciona como fiel guardadora do adequado funcionamento do sistema representativo.

Ocorre que a capacitação dos servidores constitui alicerce ao alcance dessa missão e ao atendimento com excelência nas Zonas Eleitorais, tudo com vistas ao cumprimento de nossa missão institucional de "*garantir a legitimidade do processo eleitoral*". No entanto, a rotatividade advinda do exíguo ciclo de permanência da maior parte de nossa força de trabalho, constituída de servidores requisitados que, agora,

permanecem conosco por apenas 3 anos, em regra, torna a capacitação dessa equipe exercício extremamente penoso, na medida em que tal ônus vem recaindo sobretudo aos Chefes de Cartório, únicos servidores efetivos e permanentes nas Zonas Eleitorais.

Reportado o problema e consultados os Chefes de Cartório sobre as principais dificuldades, pronunciaram-se os senhores Chefes da 1ª ZE/DF, 14ª ZE/DF e da 17ª ZE/DF, nos seguintes termos:

“1ª ZE/DF

Sugestões de capacitação: que podem se dar presencialmente ou até remotamente por meio não só de textos explicativos, mas de vídeos demonstrativos das operações demandadas caso se utilize algum sistema eletrônico. Mas é necessário que os cursos tenham alguma periodicidade, a exemplo das indicadas abaixo, de forma a atender às novas requisições que surgirão anualmente. Cursos com datas fixas, iguais em todos os anos, de forma que as unidades possam se programar com antecedência.

Definição dos termos empregados: CRONOGRAMA ANUAL- disponibilização do curso ao menos uma vez por ano; CRONOGRAMA BIENAL- o mesmo curso a cada 2 anos se faz suficiente.

CRONOGRAMA ANUAL*** Sistema operacional, manutenção e uso dos sistemas internos do TRE, operação dos terminais de computadores, impressoras e equipamento de biometria no atendimento. Lista de manutenção que o próprio usuário pode resolver. Orientações da equipe de informática do TREFD.

CRONOGRAMA ANUAL*** Sistema ELO, funcionalidades que não se limitem somente ao atendimento ao público. É preciso que englobem funcionalidades para outras atividades (transmissão lotes, geração e emissão relatórios, funcionalidades de convocação de mesários... TSE talvez possa ajudar nesse treinamento.

CRONOGRAMA BIENAL***Curso de prestação de contas de Diretórios Zonais para a 1ª instância (referência: curso ministrado no TREFD em 2017)

CRONOGRAMA ANUAL*** Curso de Direito Processual CÍVEL E PENAL, aplicado à Justiça Eleitoral. Demanda: que envolva a prática processual na justiça eleitoral da 1ª instância. É preciso partir da prática do processo eleitoral, aplicando como base o manual de práticas cartorárias. Sugestão: o Manual do TRE/ SC tem informações que podem servir de referência, e alguns tribunais de outros estados podem

auxiliar na elaboração de um curso mais específico que não se limite às normas da Justiça Comum.

CRONOGRAMA ANUAL*** Curso de - Operação do Sistema PJE- Zona, treinamento prático, sendo exigível constar no conteúdo programático: autuação, tarefas, funções do "encaminhar para", pesquisa, sigilo-níveis- visibilidade, modelos, arquivamento, apensamento, sobrestamento, remessa a outra unidade, sugestões de controle de prazos e blocos de situações processuais. É necessário que esse curso seja ministrado pelos gestores do sistema que tem periodicamente implementado alterações no mesmo.

CRONOGRAMA BIENAL*** Curso específico sobre crimes comuns conexos aos eleitorais, relativos a lavagem de dinheiro e o rito processual a ser adotado no recebimento dos autos na Justiça Eleitoral. Demanda da 1ª. Zona: 3 servidores. Membros da CAC também já manifestaram interesse.

14ª ZE/DF

Ratificou as manifestações da 1ªZE no sentido de que alguns treinamentos, como do manual de práticas cartorárias, precisam ser ofertados com regularidade, a fim de que toda a equipe venha a ser contemplada, bem como da revisão de cursos sobre temas específicos com dada frequência, dada a constante renovação da legislação eleitoral.

Sugere que o Tribunal tenha ações mais focadas à captação de novos servidores, dado que a força de trabalho requisitada representa um percentual importante da composição de seu quadro funcional.

Quanto à capacitação, mencionou que *“embora, por óbvio, possamos em muito evoluir, não atribuo eventual sobrecarga da Chefia à ausência de um plano de treinamento estruturado. Pelo contrário, e essa é minha defesa diária, entendo que temos uma gama de oportunidades de qualificação significativa que, se bem aproveitada pelos novos integrados, já contribuiria, sobremaneira, para que a participação da Chefia nessa integração fosse de fato complementar, de direcionamento, de consolidação, de avanço, e não simplesmente de constante repetição e reiteração de informações básicas”*.

Reforça que há legislação, tutoriais, esboços, normas, manuais vídeos, cursos e demonstrações disponibilizadas pela Chefia, pela SGP, pela EJE, pela STIC (do TRE-DF, do TSE e de outros Regionais), pela Corregedoria, pela Enap, pelo CNJ e sempre encaminhados, apresentados e/ou ofertados aos servidores.

Sobre atendimento e usos dos sistemas (ELO, SEI, INFODIP, PJe, dentre outros), Soluções Rápidas, etc. mencionou haver cursos, a exemplo do curso sobre o PJe na plataforma de ensino à distância do TSE, que não expiram; o material (pdf, vídeos, exercícios) está sempre à disposição para novas consultas.

17ª ZE/DF

Sugere curso de capacitação para manuseio dos sistemas eleitorais, sendo de forma remota e com o foco de abarcar o máximo possível de todas as funcionalidades desses sistemas, quais sejam: ELO, JUSTIFICA, PJE, INFODIP, SAPF, FILIA, MESÁRIOS, SPCA, SICO, SICEL, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUDE.”

Assim, reiterando provocação formalizada em 6 de maio de 2021 (id. [0902464](#)), e com fundamento em demanda renovada na reunião datada de 11 de junho de 2021, solicito a Vossa Excelência ações concretas no sentido de promover um plano de capacitação dos servidores nos moldes propostos pelos Chefes de Cartório.

Ciente das dificuldades enfrentadas pelo nosso Regional como um todo, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de a EJE elaborar tutoriais afetos aos sistemas em uso nesta justiça eleitoral do DF para que se possa oferecer o mínimo de direcionamento aos servidores que vierem a laborar em nossos Cartórios Eleitoral.

De igual modo, levando em consideração o fato de que a dificuldade de capacitação do contingente aqui reportada é comum a todos os Tribunais Regionais Eleitorais, sugiro, ainda, que essa EJE avalie a possibilidade de consulta ao Tribunal Superior Eleitoral quanto à possibilidade de eles elaborarem os tutoriais afetos aos sistemas nacionais, de forma padronizada e útil a todos os Regionais.

Cordialmente,

Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel

Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Foi obtida a seguinte resposta:

Ofício nº 563 / 2021 - TRE-DF/PR/EJE

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel

Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao
Primeiro Grau de Jurisdição
NESTA

Assunto: Capacitação de servidores

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 509/2021 – TRE-DF/PR/CAPG, informo a V. Exa. que as atribuições afetadas funcionalmente à Escola Judiciária Eleitoral são desenvolvidas anualmente de acordo com a programação previamente estabelecida em conformidade com a disponibilidade orçamentária, as necessidades do serviço eleitoral e visando atender as recomendações do Tribunal Superior Eleitoral. Todas as ações da Escola são direcionadas, assim, ao aprimoramento do funcionamento da Justiça Eleitoral mediante eventos volvidos a contribuir para o incremento da formação e dos conhecimentos técnicos dos servidores e Juízes Eleitorais, os quais são franqueados a todos os interessados em deles participar.

Conveniente assinalar que, seguindo sua missão institucional, foi apresentado ao Exm.º Senhor Presidente desta Corte Eleitoral (doc. SEI n.º [0916869](#)) o Plano Anual de Trabalho da Escola pertinente ao corrente ano. S. Exa. aprovou o planejamento apresentado, conforme documento SEI n.º [0911738](#), que está sendo executado conforme o programado. Todos os eventos, assinale-se, estão compreendidos naquele escopo institucional, visando contribuir para a eficiência e excelência da prestação jurisdicional eleitoral, com foco no processo eleitoral.

Digno de registro que, não obstante esta Escola Judiciária Eleitoral não tenha a atribuição de realizar Cursos sobre os Sistemas de Tecnologia da Informação utilizados pela Justiça Eleitoral, visto que sua área de atuação institucional está focada na formação jurídica de servidores e Juízes Eleitorais, estando aquela atribuição reservada à Seção de Capacitação da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas, recebemos, no dia 28 de junho de 2021, solicitação do Exm.º Sr. Corregedor Regional Eleitoral de realização de Curso sobre o Sistema PJE. Buscando atender à legítima demanda, ato contínuo, deflagramos o Procedimento SEI n.º [0005956-11.2021.6.07.8100](#), visando a obtenção de autorização da Presidência desta Corte Eleitoral para a realização do curso proposto.

Consigno que, com observância do calendário eleitoral, as atividades da Escola Judiciária Eleitoral são direcionadas precipuamente à realização de eventos que abordem questões e procedimentos enlaçados diretamente ao processo eleitoral. Assinalo, por fim, como não poderia deixar de ocorrer, que as ponderações e sugestões alinhadas no expediente em tela, se ainda não contempladas pelo planejamento vigente e pelo que está sendo preparado para o próximo ano, serão, dentro das reservas institucionais afetas à Escola Judiciária, contempladas pela programação já em elaboração.

Cordialmente,

Desembargador Teófilo Rodrigues Caetano Neto

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal

4 – Apresentar aos membros do Comitê a proposta inicial da “Central Única de Atendimento ao Eleitor no Edifício Sede

A respeito do tema, foi contextualizado o motivo da criação da central única e apresentado o projeto, sendo enfatizado que está em fase de aprimoramento, sendo esta a razão da submissão ao Comitê, para que os participantes pudessem opinar, visto que mudará bastante a realidade de trabalho que se tem atualmente.

Foi esclarecido que houve gestão de alguns Chefes de Cartório para que a mudança fosse gradual, tendo a Presidência decidido que, inicialmente, cinco Zonas Eleitorais iriam para o Edifício Sede e, à medida que o projeto fosse dando certo, as outras Zonas também seriam transferidas.

Paralelamente, foi informado que a Controladoria Geral da União nos contactou, manifestando interesse em compartilhar alguns espaços dos Cartórios Eleitorais que estão localizados onde moram o maior número de servidores públicos. A proposta seria de utilizar o espaço do TRE e dividir os custos. Essa proposta está sendo estudada pela Administração, pois pode representar uma alternativa para a manutenção desses prédios mais bem localizados.

O Presidente do Comitê manifestou sua satisfação em o projeto se encontrar em fase avançada, e sugeriu que o Comitê acompanhasse de perto para que a prestação jurisdicional do Tribunal não fosse afetada negativamente. Sugeriu também que a Secretária da CRE fosse oficialmente nomeada a representante do Comitê no acompanhamento desse projeto. Salientou que isso pode ser uma das soluções para a falta de capacitação dos servidores requisitados, visto que todos estarão no mesmo ambiente, tornando mais fácil esse trabalho.

A Secretária da CRE apresentou o layout e explicou toda a proposta. A planta baixa do espaço foi elaborada pelo engenheiro Renato, que propôs que o segundo andar do prédio fosse destinado a receber todas as Zonas Eleitorais e a

Central de Atendimento, com 35 guichês, seria alocada no subsolo do prédio, com acesso independente, voltada para atender a todos os eleitores de todas as Zonas Eleitorais. A Administração pretende criar as condições necessárias para levar todos os Cartórios para a Sede, apesar dessa mudança ocorrer de forma gradual. O Cartório do Exterior não faz parte do projeto, por isso, não sofrerá mudança em sua localização, mesmo porque já está funcionando em um local recém reformado. A Secretária da CRE afirmou que o espaço físico obedece às normas de engenharia e está bem dimensionado para a realidade atual, apesar de apostar na redução do atendimento presencial, a partir do aprimoramento e lançamento de plataformas virtuais adequadas. Um aplicativo para colhimento de biometria está na fase de teste, e foi bem-sucedido nos testes até agora realizados, mas não podemos ter certeza, ainda, quanto à permanência do atendimento virtual, pois o TSE ainda não se manifestou sobre o assunto.